



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo Instituto Zambini.

#### CAPÍTULO I DO QUADRO DE CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva a pessoa com deficiência	Carga Horária Semanal	Remuneração + benefícios	Requisitos	Taxa de inscrição
F01	Ajudante Geral	20 + CR	1	40 horas	R\$ 1.108,00*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 48,90
F02	Eletricista de Manutenção	02 + CR	1	40 horas	R\$ 1.267,00*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 48,90
F03	Encanador	03 + CR	1	40 horas	R\$ 1.226,00*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 48,90
F04	Marceneiro	03 + CR	1	40 horas	R\$ 1.226,00*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 48,90
F05	Motorista	30 + CR	2	40 horas	R\$ 1.267,00*	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	R\$ 48,90
F06	Pedreiro	05 + CR	1	40 horas	R\$ 1.226,00*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 48,90
F07	Serralheiro	02 + CR	1	40 horas	R\$ 1.226,00*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 48,90
F08	Contador	01 + CR	0	40 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 83,00
F09	Analista de Gestão Municipal	07 + CR	1	40 horas	R\$ 2.500,00	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Jurídicas.	R\$ 83,00
F10	Enfermeiro da Família	12 + CR	1	40 horas	R\$ 2.625,00	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 83,00
F11	Técnico de Enfermagem da Família	20	1	40 horas	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN	R\$ 55,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

F12	Auxiliar de Saúde Bucal	10 + CR	1	30 horas	R\$ 1.050,00	Ensino Médio e registro no CRO ou Curso Profissionalizante e registro do Conselho de Classe	R\$ 55,00
F13	Nutricionista	02 + CR	1	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionista	R\$ 83,00

\* A retirada mensal é composta do salário base somado a R\$200,00 referente ao abono, nos termos da Lei Complementar 319/2014 e, R\$178,00 referente ao benefício de vale alimentação, em forma de cartão, nos termos da Lei Municipal 1838/2009

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.
- 2.1 A descrição sumária dos cargos encontra-se ao anexo II, deste Edital.

### CAPÍTULO III DO LOCAL DE TRABALHO

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da Prefeitura no Município de Taboão da Serra e em horários a serem determinados pela Administração.

### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das **10h00 de 21 de março de 2016 às 22h00 de 08 de abril de 2016**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.1 O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- localizar, no site, o “link” correlato a **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.2 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de vencimento do boleto.**

**4.1.3 O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico, ou mesmo através de agendamento eletrônico.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

**4.1.3.1 Candidato que proceder o pagamento do boleto da inscrição através de agendamento eletrônico, seja via *internet banking*, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.**

**4.1.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.**

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.5 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.6 O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou via *internet banking*. A confirmação das inscrições realizadas em cheque e agendamento eletrônico ficarão aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque ou o agendamento eletrônico não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

**4.7 Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 4.1.2 deste edital.**

4.8 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetimento às normas expressas neste Edital.

**4.9 O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos Cargos previstos neste Edital, sob pena de ser considerada apenas a última inscrição válida.**

4.10 O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.11 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida**

4.12. São condições para inscrever-se:

4.12.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

4.12.2 encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.12.3 não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;

4.12.4 ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.12.5 não possuir antecedentes criminais;

4.12.6 estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

4.12.7 conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

4.14 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.15 Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet através do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.16 O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (E-mail) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos veículos acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

#### SEÇÃO I DA ISENÇÃO DE TAXA

4.17 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

4.17.1 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) no dia **21 a 23 de março de 2016** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.17.2 O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 4.17, desta Seção.

4.17.3 O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, no período de até **24 de março de 2016**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMTS 03/2016 – "Nome do Cargo (função)", os documentos relacionados abaixo:

- cópia autenticada do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);
- declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; e
- cópia autenticada do RG e CPF.

4.17.4 O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.17.5 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.17.6 Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 4.17.3 deste Edital serão considerados indeferidos.

4.17.7 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

4.17.8 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **30 de março de 2016**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.17.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4.1 e seguintes, Capítulo IV, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

4.17.10 Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos acima;
- e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 4.17, desta Seção.

4.17.11 Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

4.17.12 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

## SEÇÃO II

### DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.18 Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei No 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.19. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

4.20 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.21 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 03/2016" a seguinte documentação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.22 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.23 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.24 Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

4.25 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, bem como o **Instituto Zambini**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

4.26 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

4.27 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

4.28 O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.29 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.30 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

4.31 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.32 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.**

4.33 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.34 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

### SEÇÃO III DAS CANDIDATAS LACTANTES

4.35 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

4.36 A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

4.37 As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

4.38 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.39 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

4.40 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

4.41 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

### CAPÍTULO V DAS PROVAS

5.1. O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:

5.1.1. Aos cargos de **Ajudante Geral, Eletricista de Manutenção, Encanador, Marceneiro, Motorista, Pedreiro e Serralheiro** serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. Aos cargos de **Contador, Analista de Gestão Municipal, Enfermeiro da Família, Técnico de Enfermagem da Família, Auxiliar de Saúde Bucal e Nutricionista** será aplicada Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

### SEÇÃO I DA ESTRUTURA DAS PROVAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.2 A prova objetiva para os cargos de **Ajudante Geral, Eletricista de Manutenção, Encanador, Marceneiro, Pedreiro e Serralheiro** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	05	2	10,00
Matemática	05	1	05,00

5.2.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 01 (uma) hora de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.2.2. A prova objetiva terá 10 (dez) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 05 (cinco) testes de Língua Portuguesa – (peso 2) e 05 (cinco) testes de Matemática – (peso 1).

5.2.3. A prova objetiva aos cargos de **Ajudante Geral, Eletricista de Manutenção, Encanador, Marceneiro, Pedreiro e Serralheiro** terá pontuação total de 15 (quinze) pontos.

5.3 A prova objetiva para o cargo de **Motorista** será composta da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	05	2	10,00
Matemática	05	1	05,00
Conhecimentos Específicos	10	2	10,00

5.3.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 02 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.3.2. A prova objetiva terá 20 (vinte) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 05 (cinco) testes de Língua Portuguesa – (peso 2), 05 (cinco) testes de Matemática – (peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos – (peso 2).

5.3.3. A prova objetiva ao cargo de **Motorista** terá pontuação total de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4. A prova objetiva para os cargos de **Contador, Analista de Gestão Municipal, Enfermeiro da Família, Técnico de Enfermagem da Família, Auxiliar de Saúde Bucal e Nutricionista** serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2	40,00

5.4.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.4.2. A prova objetiva terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 1), 10 (dez) testes de Matemática – (peso 1) e 20 (vinte) testes de Conhecimentos Específicos - (peso 2).

5.4.3. A prova objetiva terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016**

**SEÇÃO III**  
**DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

5.6. Todas as convocações para realização das Provas Objetivas serão comunicados oportunamente, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico - (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.7. A comunicação feita pelo correio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.8. O envio de informativo pelo correio eletrônico por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.9. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (0xx11) 5594-8441 ou pelo e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br) de segunda a sexta, das 9h às 16h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.10. Para acesso aos locais de prestação das etapas/provas o candidato deverá estar munido de documento de identificação.

5.11. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos com fotos antigas; e quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.13. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.14. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**SEÇÃO IV**  
**DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

5.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva de múltipla escolha, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.16. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.17. Não será permitida a substituição da Folha de Respostas ou Cartão de Coleta Digital e Assinatura por erro do candidato.

5.18. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.20. O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (coleta de digital).

5.21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.9 deste Edital;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não realizar o exame biométrico.

5.22. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.23. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.24. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

### SEÇÃO V DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE ENCANADOR

5.25. Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.

5.25.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.25.2. O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.25.3. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.

5.25.4. A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.

5.26. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.10 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.27. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.28. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.29. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.30. A Prova Prática ao cargo de Encanador consistirá de montagem de rede hidráulica de acordo com croqui e peças (tubos, registros de pressão e conexões) a serem fornecidos pela Banca Examinadora.

5.31. A Prova Prática ao cargo de Encanador terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

5.32. Os critérios e pontuação para o cargo de Encanador dar-se-á da seguinte forma:

5.32.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até vinte minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);

5.32.2. Montagem da rede hidráulica conforme instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 5 pontos);

5.32.3. Utilização das peças na montagem da rede hidráulica conforme instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 7 pontos); e

5.32.4. Conectividade das peças (0 a 3 pontos).

5.33. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.

5.34. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.

5.35. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.

5.36. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

5.37. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

## SEÇÃO VI

### DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE MARCENEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.38. Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.

5.38.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.38.2. O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.

5.38.3. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.

5.38.4. A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.

5.39. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.10 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.40. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.41. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.42. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.43. A Prova Prática ao cargo de Marceneiro consistirá de montagem de mobiliário de acordo com croqui, peças e ferramentas a serem fornecidos pela Banca Examinadora.

5.44. A Prova Prática ao cargo de Marceneiro terá duração máxima de até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.45. Os critérios e pontuação para o cargo de Marceneiro dar-se-á da seguinte forma:

5.45.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até uma hora e trinta minutos) com eficiência e presteza (0 a 10 pontos);

5.45.2. Utilização de forma correta dos EPI's (0 a 2 pontos);

5.45.3. Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 2 pontos);

5.45.4. Eficiência na utilização de materiais para a montagem do mobiliário (0 a 2 pontos); e

5.45.5. Montagem do mobiliário de acordo com a instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 4 pontos).

5.46. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.47. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.

5.48. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.

5.49. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

5.49.1. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### SEÇÃO VII DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE MOTORISTA

5.50. Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.

5.50.1. O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.

5.50.2. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.

5.50.3. A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.

5.50.4 Para a realização da Prova Prática ao cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação (D) categoria solicitada nos pré-requisitos, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

5.51. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

5.52. A prova prática será realizada em locais e horários estabelecidos; com veículo(s) da categoria pretendida.

5.53. Para o cargo de Motorista, a prova prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de quatro ou mais rodas com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

5.54. A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
- largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

5.55. O tempo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para 3 (três) tentativas, considerando as condições da via e respeitados os seguintes intervalos: categoria "D": de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos;

5.56. O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

#### **5.57. Da Classificação das faltas no exame prático com veículo de quatro ou mais rodas do cargo de Motorista:**

##### **I- Faltas Eliminatórias:**

- Acionar o veículo sem as devidas verificações de segurança;
- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- Perder o controle do veículo;
- Movimentar o veículo de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

##### **II- Faltas Graves:**

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 5 (cinco) minutos do início do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

##### **III- Faltas Médias:**

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Desengrenar o equipamento nos declives, durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

##### **IV - Faltas Leves:**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

5.58. O candidato será avaliado e a prova prática categoria "D" terá pontuação total de 20 pontos.

5.57.1. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

5.58.2. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

## **SEÇÃO VIII**

### **DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE SERRALHEIRO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.59. Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.

5.59.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.59.2. O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.

5.59.3. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.

5.59.4. A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.

5.60. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.10 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.61. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.62. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.63. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.64. A Prova Prática ao cargo de Serralheiro consistirá de soldagem de peças e acabamento de acordo com croqui entregue pela Banca Examinadora. Também serão fornecidas peças e ferramentas.

5.65. A Prova Prática ao cargo de Serralheiro terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

5.66. Os critérios e pontuação para o cargo de Serralheiro dar-se-á da seguinte forma:

5.66.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até trinta minutos) com eficiência e presteza (0 a 8 pontos);

5.66.2. Utilização de forma correta dos EPI's (0 a 4 pontos);

5.66.3. Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 2 pontos);

5.66.4. Eficiência na utilização de materiais para a soldagem de peças e acabamento (0 a 2 pontos); e

5.66.5. Soldagem e acabamento de acordo com a instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 4 pontos).

5.67. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.68. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.

5.69. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.

5.70. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

5.71. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### SEÇÃO IX DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE AJUDANTE GERAL

5.71. Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.

5.71.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.71.2. O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.

5.71.3. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.

5.71.4. A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.

5.72. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.10 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.73. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.74. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.75. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.76. A Prova Prática ao cargo de Ajudante Geral consistirá de limpeza, capinação, roçagem e/ou caiagem em áreas a serem estabelecidas e de acordo com o croqui entregue pela Banca Examinadora. Também serão fornecidas peças e ferramentas.

5.77. A Prova Prática ao cargo de Ajudante Geral terá duração máxima de até 03 (três) horas.

5.78. Os critérios e pontuação para o cargo de Ajudante Geral dar-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

- 5.78.1. Utilização do tempo exigido para a Prova Prática (até três horas) com eficiência e presteza (0 a 8 pontos);
- 5.78.2. Utilização de forma correta dos EPI's (0 a 2 pontos);
- 5.78.3. Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 2 pontos); e
- 5.78.4. Limpeza, capinação, roçagem e/ou caiagem em áreas a serem estabelecidas e de acordo com o croqui entregue pela Banca Examinadora (0 a 8 pontos).
- 5.79. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
- 5.80. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
- 5.81. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.
- 5.82. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
- 5.83. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### SEÇÃO X DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE PEDREIRO

- 5.84. Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.
- 5.84.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
- 5.84.2. O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.
- 5.84.3. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.
- 5.84.4. A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.
- 5.85. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.10 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
- 5.86. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

- 5.87. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.
- 5.88. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
- 5.89. A Prova Prática ao cargo de Pedreiro consistirá de preparação de massas para construção de obras, podendo incluir tarefas correlatas à acabamentos, tais como chapiscos, rebocos e aplicação de massa corrida.
- 5.90. A Prova Prática ao cargo de Pedreiro terá duração máxima de até 02 (duas) horas.
- 5.91. Os critérios e pontuação para o cargo de Pedreiro dar-se-á da seguinte forma:
- 5.91.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 02 horas) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);
  - 5.91.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 1 ponto);
  - 5.91.3. Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais para a construção da obra conforme croqui entregue pela Banca Examinadora, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 5 pontos);
  - 5.91.4. Preparação adequada de massas para a realização de obras (0 a 2 pontos);
  - 5.91.5. Realização de acabamentos conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 1 ponto); e
  - 5.91.6. Montagem e medidas da obra conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 3 pontos).
- 5.92. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
- 5.93. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
- 5.94. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.
- 5.95. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
- 5.96. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### SEÇÃO XI DAS PROVAS PRÁTICAS AO CARGO DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

- 5.97. Serão convocados para as provas práticas todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.
- 5.97.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
- 5.97.2. O candidato deverá trazer consigo a alimentação que julgar necessária uma vez que ficará à disposição da Banca Examinadora em período integral para a realização das provas.
- 5.97.3. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não fornecerão alimentos ou qualquer sistema de aquecimento da alimentação ou seu respectivo acondicionamento.
- 5.97.4. A locomoção do local da prova objetiva até o local da prova prática e seus custos serão de responsabilidade do candidato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

5.98. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.10 deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5.99. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.100. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.101. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.

5.102. A Prova Prática ao cargo de Eletricista consistirá de montagem de uma instalação elétrica de um circuito de iluminação simples com proteção, de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.

5.103. A Prova Prática ao cargo de Eletricista terá duração máxima de até 10 (dez) minutos.

5.104. Os critérios e pontuação para o cargo de Eletricista dar-se-á da seguinte forma:

5.104.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 10 minutos) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);

5.104.2. Ligação dos disjuntores no circuito elétrico de forma correta (0 a 4 pontos);

5.104.3. Utilização correta dos fios ou cabos na montagem do circuito elétrico conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 6 pontos);

5.104.4. Montagem do circuito elétrico conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 6 pontos).

5.105. Em razão de condições climáticas ou de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.

5.106. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.

5.107. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.

5.108. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.

5.109. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

## CAPÍTULO VI

### DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.2. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

6.3. Para as Provas Práticas aos cargos de **Ajudante Geral, Eletricista de Manutenção, Encanador, Marceneiro, Pedreiro e Serralheiro** serão convocados todos os candidatos presentes nas Provas Objetivas deste Concurso Público, a serem realizadas em mesma data no período da tarde. O candidato que não se apresentar na Prova Objetiva ou Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Certame.

6.3.1. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.

6.4. Para as Provas Práticas destinadas aos cargos de **Motorista**, somente serão convocados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50% do total dos pontos atribuídos à Prova Objetiva.

### CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

7.2. Para os cargos de **Ajudante Geral, Eletricista de Manutenção, Encanador, Marceneiro, Motorista, Pedreiro, Serralheiro**, após a somatória dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Práticas, será obtida a nota final do candidato.

7.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para os cargos dispostos no Capítulo I do presente Edital, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, se o caso;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

### CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público N° 03/2016 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### CAPÍTULO IX DO EXAME ADMISSIONAL

- 9.1. Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admisional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.
- 9.2. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).
- 9.3. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.
- 9.4. O Exame Admisional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.
- 9.5. No exame admisional, o Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra poderá solicitar em atendimento ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), exames complementares para fins de comprovação da compatibilidade com o exercício pleno da função-atividade (cargo) pretendido neste Concurso Público, visto que a emissão e os custos destes exames serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de eliminação no caso de não apresentação dos mesmos.

### CAPÍTULO X DA NOMEAÇÃO

- 10.1. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.
- 10.2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.
- 10.3. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela prefeitura municipal e não entrar em exercício no prazo determinado pela Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art 19, perderá o direito à vaga.
- 10.4. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:
  - a) Cédula de identidade – RG;
  - b) CPF/MF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizer necessário;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- q) Cópia autenticada do Registro no conselho regional, para o cargo que se fizer necessário; e
- r) Outras certidões e documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, julgar necessários.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

11.3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

11.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à Prefeitura responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

11.6. O Cadastro de Reserva é limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de Motorista e 10 (dez) vezes o número de vagas para os cargos de Ajudante Geral, Eletricista de Manutenção, Encanador, Marceneiro, Pedreiro e Serralheiro, sendo classificados todos os candidatos empatados na última colocação dentro do limite do cadastro de reserva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

11.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.9. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

11.10. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.

11.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

**Taboão da Serra, 07 de março de 2016.**

**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Conteúdo Programático para os cargos de Ajudante Geral, Eletricista de Manutenção, Encanador, Marceneiro, Motorista, Pedreiro, Serralheiro, Contador, Analista de Gestão Municipal, Enfermeiro da Família, Técnico de Enfermagem da Família, Auxiliar de Saúde Bucal e Nutricionista:**

Área de Conhecimento	Matéria
<b>Língua Portuguesa</b>	Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). <b>Referência bibliográfica:</b> CEGALLA, Domingos Pachal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
<b>Matemática</b>	Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em N, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto N; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada. <b>Referência bibliográfica:</b> IEZZI, Gelson. Matemática: volume único. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2007.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

<b>Conhecimentos Específicos:</b> Motorista	Legislação de Trânsito; Primeiros Socorros e Direção Defensiva. Noções de logística e movimentação de cargas.
<b>Conhecimento Específicos:</b> Contador	Legislação Específica e Ética Profissional. Legislação profissional: a regulamentação profissional do Contabilista: o Decreto-Lei no 9.295/46. Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade, que dispõe sobre os processos administrativos de fiscalização e dá outras providências aprovado pela Resolução CFC no 1.249/09. Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC no 960/03. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC no 803/96. 1.5. As prerrogativas profissionais na Resolução CFC no 560/83. Contabilidade Geral. Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovado pela Resolução CFC no 750/1993. Lei n.o 6.404/76 e suas alterações introduzidas pela Lei n.o 11.638/2007 e pela Lei n.o 11.941/2009 e pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Conceitos Gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. A escrituração contábil: classificação das contas. A equação patrimonial. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. Demonstrações Financeiras: conceitos, características, elaboração e formas de apresentação do Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração de Fluxo de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas. Critérios para o Balanço consolidado. Contabilidade Pública. Conceito e campo de aplicação. Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovado pela Resolução CFC no 750/1993 e Resolução CFC no 1.111/2007. Planos de contas dos órgãos e entidades da administração pública. Balanço e Demonstrações exigidas pela Lei no 4.320/64 e NBCT 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor público. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Tomadas e prestações de contas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise Contábil: conceitos gerais, objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis para fins de análise. Análise vertical estática e dinâmica. Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. Análise por Quocientes: liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. Relatórios de análise. Auditoria. conceitos gerais, princípios, normas, técnicas, procedimentos, controles internos; A formação profissional e a educação continuada aprovada pela Resolução CFC no 1.146/08. NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria aprovado pela Resolução CFC no 1.203/09. Fluxos de operações, documentos e respectivos responsáveis Questionários, papéis de trabalho e relatórios. Testes e verificações relativos aos principais grupos de contas patrimoniais e de resultados. Perícia: conceitos gerais, princípios, normas, técnicas, procedimentos. Análises de quesitos, papéis de trabalho, relatórios e laudos. Legislação básica relativa à execução do trabalho e ao exercício profissional da perícia. Matemática Financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização simples e composta e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei No 8.883, de 8 de Junho de 1994. Lei Nº 11.638, de 28 de Dezembro de 2007. Lei No 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Lei No 4.320, de 17 de Março de 1964. Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000. Decreto-Lei Nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Informática: Windows 2003, 2007 e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

	XP. Internet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Principais aplicativos de edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Microsoft Office). Conceitos básicos de segurança da informação.
<b>Conhecimento Específicos:</b> Analista de Gestão Municipal	Administração geral e Gestão de Recursos Humanos. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Fundamentos de Contabilidade, de Custos e de Orçamento. Fundamentos da área Fiscal (cálculo de tributos e obrigações acessórias em geral para tributos federais, estaduais e municipais). Administração geral das rotinas de Execução Financeira (contas a pagar, contas a receber, tesouraria, faturamento, fluxo de caixa e acompanhamento financeiro de contratos). Conhecimentos Gerais sobre Manutenção de sistemas prediais. Noções sobre Normas e Legislações Ambientais e Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Noções de Logística e Administração de materiais. Licitações (LEI 8666/93). Conhecimentos e fundamentos sobre elaboração de editais e contratos. Normas e Procedimentos / Organização e Métodos. Transferência e recolhimento; Eliminação; Protocolo; Arquivos especiais. Aplicação de novas tecnologias (GED, microformas, informática, digitalização).
<b>Conhecimento Específicos:</b> Enfermeiro da Família	SUS princípios e diretrizes; Constituição Federal do Brasil de 1988 (Secção Saúde); Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90; NOB 96 e NOAS 2002. Política Nacional de Humanização. Ética e legislação em enfermagem: princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção a sua saúde mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico e centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno e infantil. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão da qualidade.
<b>Conhecimento Específicos:</b> Técnico de Enfermagem da Família	Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças 36 transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; De ontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbi-mortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

	<p>saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde. Programa Saúde da Família BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível na Internet: <a href="http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm">http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm</a>].</p>
<b>Conhecimento Específicos:</b> Auxiliar de Saúde Bucal	Psicologia Aplicada; Ética; Legislação; Gestão em Sistemas de Saúde; Ergonomia; Anatomia; Primeiros socorros; Microbiologia; Biossegurança e Assepsia; Introdução à Odontologia; Planejamento e Organização; Odontologia Preventiva; Materiais Dentários; Processamento Radiográfico; Instrumentais.
<b>Conhecimento Específicos:</b> Nutricionista	Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterápica: Princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: Conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de 35 alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. higienização da área física, equipamentos e utensílios. Métodos e técnicas de Elaboração de cardápios a nível institucional. Taxa de resto e noções de custo. Lactário - organização e controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: Programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional. Avaliação do Sistema de Vigilância alimentar e nutricional. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética Profissional. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO: Estrutura administrativa de serviços. Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle e avaliação. Unidades do serviço de nutrição: Funcionamento e controle. Material e equipamentos. Administração de Pessoal. Orçamento e custos. NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Os determinantes sociais da fome. Crescimento e desenvolvimento. Relação desnutrição / doença imunoprevisíveis. A fome como fator recorrente.

### ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIO DOS CARGOS

<b>Encanador</b>	Instalar e manter encanamentos em geral, bem como acompanhar serviços hidráulicos e contratados pela Prefeitura, observando e fiscalizando os serviços, atestando o cumprimento e o bom andamento dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas.
<b>Marceneiro</b>	Executar trabalhos de confecção, reformas de móveis e artefatos de madeira. Cortar,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

	tornear e fazer entalhes. Pintar, envernizar e encerar peças confeccionadas. Reparar peças e móveis. Executar outras tarefas correlatas.
<b>Motorista</b>	Dirigir veículos automotores da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra ou postos de serviços desta, obedecendo rigorosamente aos preceitos estabelecidos no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações, seguindo itinerários de circulação e programa de atividades laborais pré-estabelecidos por normas, regulamentos, estatutos e determinações de superiores hierárquicos; adotar medidas adequadas à prevenção e/ou solução de qualquer incidente, bem como a prática da direção defensiva, garantindo sua própria segurança, dos passageiros, pedestres, animais e demais veículos em circulação; zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, visando sua plena conservação; proceder às necessárias lavagens veiculares, inspeções visuais, limpeza interna e externa, lubrificação, além de verificar as necessidades de engraxamento e abastecimento de combustível, água e óleo, além da aferição correta da pressão de ar nos pneus e execução de pequenos reparos em caráter de emergência. Executar tarefas correlatas.
<b>Serralheiro</b>	Recortar, moldar e soldar pelas de ferro e/ou alumínio, baseando-se em desenhos e esquemas, selecionando o material adequado, verificando as especificações exigidas, utilizando ferramentas e materiais apropriados. Executar outras tarefas correlatas.
<b>Analista de Gestão Municipal</b>	Planejar, desenvolver, analisar e operacionalizar procedimentos, processos e rotinas relativas às áreas: Financeira, Auditoria, Suprimentos, Recursos Humanos, Contábil e Serviços; entre outras. Redigir relatórios técnico analíticos; realizar contatos telefônicos / pessoal com clientes e fornecedores internos e/ou externos.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da programação da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar de equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
<b>Ajudante Geral</b>	Executar sob orientação, serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas da Prefeitura, móveis e imóveis, e cumprir tarefas auxiliares nos setores que for designado. Executar outras tarefas correlatas.
<b>Eletricista de Manutenção</b>	Executar reparos elétricos gerais, instalar tomadas e interruptores de acordo com o layout, trocar fiação quando necessário, instruir e auxiliar na instalação de aparelhos elétricos e/ou eletrônicos. Executar outras tarefas correlatas.
<b>Pedreiro</b>	Executar tarefas de alvenaria e concreto, construindo alicerces, erguendo paredes, muros de arrimo, etc. Examinar a planta. Realizar reparos nos prédios, calçadas, efetuando acabamentos e aplicação de azulejos. Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016**

<b>Contador</b>	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade pública, de acordo com as exigências legais e fiscais de apuração dos elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial financeira da Administração Municipal.
<b>Enfermeiro</b>	Supervisionar o atendimento a enfermos na preparação, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo determinações médicas. Executar tarefas correlatas.
<b>Médicos</b>	Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames. Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Executar outras tarefas correlatas.
<b>Nutricionista</b>	Garantir a prestação qualitativa dos serviços de orientação, preparo e execução de refeições; elaborar o cardápio para a coletividade saudável e enferma; colaborar na compra dos gêneros alimentícios (realizando testes de aceitação), material de limpeza, utensílios e equipamentos de cozinha, uniformes; administrar o pessoal, que inclui dimensionar, avaliar as atividades dos funcionários, controlar férias e escala de trabalho; treinar funcionários para o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos (no local de trabalho quando necessário): orientar tecnicamente as cozinheiras, padeiros, serventes e pacientes, além do pessoal das entidades assistenciais: colaborar na previsão orçamentária elaborando estudo de custo de projetos solicitados e fazendo custo "per capita"; realizar o controle higiênico-sanitário dos alimentos e dos locais de trabalho; verificar a aceitação da dieta/mamadeira do paciente internado; dando a orientação e realizando o treinamento dos funcionários na área de saúde; atender aos fornecedores, elaborando parecer técnico em processos de compra; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, a saber: receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação odontológicas; informar os horários de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta do pescoço; auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária de paciente e confeccionar moldes em gesso; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção a cárie; lavar e esterilizar todo material odontológico; Processar as películas de RX; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

#### ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO

21 de março de 2016 a 08 de abril de 2016	Período de Inscrições.
15 de abril de 2016	Convocação para as Provas Objetivas
24 de abril de 2016	Aplicação das Provas
25 de abril de 2016	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
26 e 27 de abril de 2016	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
06 de maio de 2016	Classificação Preliminar
09 e 10 de maio de 2016	Prazo para recurso em face da Classificação Preliminar
13 de maio de 2016	Convocação para realização de Provas Práticas (aos cargos que exigirem)
21 e/ou 22 de maio de 2016	Datas para aplicação de Provas Práticas (aos cargos que exigirem)
25 de maio de 2016	Classificação Final dos Cargos que não exigem Prova Prática
03 de junho de 2016	Resultado Preliminar da Prova Prática
06 e 07 de junho de 2016	Prazo para recursos em face do resultado da Prova Prática
17 de junho de 2016	Classificação final dos candidatos aos cargos que exigem Prova Prática
24 de junho de 2016	Homologação

• As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

#### REALIZAÇÃO:

